

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Associação n.º 324/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi exarado o registo da Organização da Sociedade Civil de Desenvolvimento Estrangeira denominada: “ONG SER MADRE SER MUJER EM CABO VERDE”.

Extrato

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 114/VIII/2016, de 22 de março, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, e na sequência da autorização para exercício da sua atividade em Cabo Verde, concedida por Despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça n.º 118/2026, de 20 de maio de 2026, foi exarado, nos termos seguintes, o registo da Organização da Sociedade Civil de Desenvolvimento Estrangeira denominada “ONG SER MADRE SER MUJER EM CABO VERDE”, contribuinte fiscal número 500023042, com sede na cidade da Praia, de duração indeterminada e tendo por objeto:

- a) Realizar ações e programas de âmbito internacional relacionados com os princípios e objetivos da cooperação internacional para o desenvolvimento.
- b) Realizar atividades profissionais no âmbito da saúde, relativas aos serviços de cuidados de saúde e de fisioterapia no campo dos cuidados obstétricos e uroginecológicos, tanto a nível preventivo como terapêutico, com o objetivo de contribuir para a redução de riscos obstétricos e uroginecológicos em situações de recursos de saúde escassos.
- c) Promover e empreender ações de saúde sustentáveis e simplificadas que permitam atuar de modo eficaz para reduzir as elevadas taxas de mortalidade materna e neonatal, a frequência de cesarianas de emergência, as distocias nos partos, as sequelas obstétricas pós-parto e as disfunções uroginecológicas como fistulas, prolapsos, incontinências, rasgões, nevralgias, disfunção sexual, complicações resultantes da mutilação genital feminina e dor pélvico-perineal em países em vias de desenvolvimento e em áreas nacionais e internacionais de pobreza, marginalização social e escassos recursos de saúde.
- d) Realizar todo o tipo de ações e programas de âmbito socio-sanitário dirigidos para contribuir para a consecução das metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável para 2030, principalmente dirigidas para a consecução dos objetivos saúde, bem-estar e igualdade de género, aprovados pela Assembleia Geral da ONU.
- e) Executar ações e programas que facilitem o desenvolvimento institucional dos cuidados obstétricos e uroginecológicos em locais com escassos recursos socio-sanitários no âmbito internacional que permitam fortalecer as capacidades dos serviços e as competências dos

trabalhadores de saúde em diferentes distritos sanitários para que possam levar a cabo ações sustentáveis que redundem em resultados sanitários tangíveis.

f) Promover atividades de saúde que melhorem os cuidados obstétricos e a saúde materno-infantil em locais com condições médico-higiênicas deficitárias e com baixos recursos.

g) Realizar ações que promovam a melhoria da qualidade de vida das pessoas desfavorecidas através de programas de fisioterapia e das respetivas especialidades, a nível nacional e internacional.

h) Realizar ações sanitárias, formativas, culturais, artísticas e desportivas, tanto a nível nacional como internacional, especialmente para benefício das mulheres desfavorecidas devido a doença, marginalização social, de género, geográfica, económica ou deficiência.

i) Contribuir para melhorar e transformar as situações de privação ou escassez de elementos essenciais que tornam difícil que o ser humano desenvolva o seu potencial físico, mental e espiritual, em defesa dos direitos humanos, promovendo todos os ideais que respeitem a dignidade das pessoas e contribuam para criar uma sociedade mais justa e solidária. Nas suas ações a associação aplicará os princípios de não discriminação, igualdade e equidade, na aceção da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

j) Dar resposta humanitária pontual ou mediante projetos concretos a situações de pobreza sofridas por grupos de pessoas como consequência de desigualdades socio-sanitárias, de género, educativas, económicas, catástrofes naturais, conflitos armados, etc., por meio do envio para qualquer local em que seja necessário, em colaboração com outras entidades ou instituições nacionais ou internacionais, ou de forma independente, de: alimentos, medicamentos, produtos de primeira necessidade, pessoal de saúde especializado e voluntários ou cooperantes, etc.

k) Gerir, em qualquer local em que seja necessário, de forma autónoma ou em colaboração com outras entidades ou instituições nacionais ou internacionais, a assistência, o cuidado, o transporte e a evacuação de doentes e das pessoas que se encontrem desprotegidas ou sofram desigualdade ou discriminação por qualquer motivo, para lhes proporcionar um lugar seguro e uma assistência adequada.

l) Desenvolver e colaborar, a nível nacional ou internacional, em projetos de saúde, formativos, culturais, desportivos e artísticos, assim como de inserção socio-laboral, destinados a mulheres que estejam excluídas de programas educativos ou do mercado de trabalho.

REPRESENTANTE EM CABO VERDE:

Diretora/Coordenadora: Cinthia Simone Neves Lopes da Silva, NIF 139689982.

Poderes: Representar a ONG em atividades, formações e reuniões locais relacionadas com os projetos em curso; coordenar a implementação das ações de saúde sexual e reprodutiva, prevenção da violência de género e formação profissional promovidas pela ONG no país; servir de ligação entre as autoridades locais e a equipa de coordenação internacional; supervisionar e dar seguimento ao desenvolvimento correto das atividades programadas no território cabo-verdiano; redigir relatórios e documentação necessária para a evolução correta dos projetos e a implantação e expansão da ONG no país.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 2 de junho de 2026. — O Conservador,  
*Victor Manuel Furtado da Veiga.*